

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
CARTA CONVITE Nº 002/2017

PREÂMBULO

I - O Município de Novo Barreiro – RS, por intermédio de seu Prefeito Municipal Sr. **EDINALDO RUPOLO ROSSETTO**, torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o descrito no anexo I, que se processará na modalidade **Carta Convite**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II – **Setor Responsável:** Secretaria Municipal de Obras.

III – **Local, data e horário para abertura das propostas:** Centro Administrativo de Novo Barreiro - Sala do Setor de Licitações, sita à Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, em Novo Barreiro – RS, **às 9 horas do dia 05 de maio de 2017.**

IV - As cópias do edital e de seus anexos poderão ser obtidas no endereço supracitado, telefone (55) 3757.1100, pelo site: www.novobarreiro.rs.gov.br. ou, ainda, através do e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com.br

V - Impugnações ao edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao protocolo-geral do município, sito na Av. São João Batista, 415, e dirigidos a comissão permanente de licitações. Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail.

VI - Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à comissão permanente de licitações, por escrito, via protocolo-geral do município ou fax, telefone (55) 3757.1100.

VII - Expediente externo: Setor de Compras e Licitações: de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto feriados; Protocolo-Geral do Município: de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no mural de Publicações no primeiro andar da Prefeitura Municipal, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

DO OBJETO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente Licitação tem por objeto, **Aquisição de Peças Novas e Serviços e Mão de Obra especializada para o Conserto da Retroescavadeira Marca New Holand**, conforme descrições e especificações do Anexo I, do presente edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Convite somente às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

2.2 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Modelo Anexo V deste Edital).

2.3 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como as empresas nas seguintes condições:

2.3.1 Com falência decretada;

2.3.2 Em consórcio.

2.4 Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.6. É vedado ao agente político, ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição e ao autor do projeto, básico ou executivo, celebrar contratos com a Administração Direta ou Indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o Art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.7. Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade, até o início da sessão de abertura dos envelopes, em qualquer das hipóteses.

Observação: A Licitante que não se fizer presente no dia da abertura do envelope contendo a documentação, poderá enviar junto com a documentação uma Declaração, desistindo do prazo legal a que tinha direito para interposição de eventual recurso ou impugnação na fase de habilitação, desde que seja habilitada a participar do certame.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante apresentará, na sessão pública da Carta Convite, para fins de credenciamento:

3.1.1. se representante legal da licitante, documento(s) que confirme(m) tal condição (Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação).

3.1.2. se procurador, preposto ou credenciado da licitante, procuração ou termo de credenciamento (conforme modelo Anexo VI), outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante(s) legal(is) da licitante (Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação).

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Os documentos de habilitação e a proposta financeira deverão ser entregues em envelopes separados, numerados de 01 e 02, respectivamente, e entregues diretamente à Comissão Permanente de Licitações. Não serão aceitos envelopes, contendo documentos de habilitação e propostas financeiras entregues, em local diverso do especificado no – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado a Comissão Permanente de Licitações até a data e o horário de início da sessão pública da Carta Convite. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
CARTA CONVITE Nº 002/2017
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: NOME DA LICITANTE
CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
CARTA CONVITE Nº 002/2017
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
LICITANTE: NOME DA LICITANTE
CNPJ:

4.2. O envelope nº 01 deverá conter:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Estadual
- d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto ao INSS, dentro do prazo de validade.
- f) Certidão de regularidade, da secretaria da Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da união, da procuradoria da fazenda nacional ou a certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união emitida pela Receita Federal do Brasil;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- h) Declaração formal, conforme Anexo III, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

i) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, bem como de que a Empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas, comprovando as plenas condições de cumprir com as normas deste edital Modelo Anexo IV.

4.2.1 Observações relativas aos documentos de habilitação:

4.2.1.1 Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

4.2.1.2 Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão pública da Tomada de Preços ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

4.3 DA HABILITAÇÃO DAS ME E EPP

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/06.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÕES:

* Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

* Os documentos deverão ser apresentados em originais ou fotocópias, desde que autenticadas em Cartório ou por funcionário habilitado do Setor de Licitações. Em caso de autenticação por funcionário da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - RS, deverão ser encaminhadas 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega/abertura, sob pena de não nos responsabilizarmos em efetuar a autenticação no prazo hábil.

* Os documentos emitidos pela Internet, poderão ter a sua validade verificada pela Comissão Permanente de Licitações. Tal procedimento dar-se-á no momento da análise dos documentos, onde serão selecionados, de forma aleatória os documentos que terão sua autenticidade conferida no site do respectivo órgão.

* A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como declaração de inidoneidade da empresa, independentemente das medidas penais cabíveis.

* As empresa licitantes estão obrigadas, no que diz respeito a habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando a sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.

* Entretanto, caso seja apresentado documento com prazo de validade vencido, e se o mesmo estiver disponível na Internet, a Comissão Permanente de Licitações poderá, no momento da sessão de abertura e recebimento dos envelopes comprovar a regularidade da empresa perante o referido órgão.

* A Comissão Permanente de Licitações, se impedida de realizar tal procedimento, em virtude de problemas relativos a falha da página eletrônica do órgão ou outro problema superveniente, que impeça a comprovação da regularidade da empresa, efetuará a inabilitação da licitante.

* O referido nos itens anteriores não exime as licitantes de apresentação da comprovação de regularidade exigida no item "Conteúdo obrigatório do envelope 01 - documentação" deste edital, sendo que tal procedimento só será efetuado em casos excepcionais, visando agilizar o procedimento licitatório.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O envelope nº 02 deverá obrigatoriamente conter:

5.1.1. A proposta financeira, datilografada (no próprio Anexo) ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

a) razão social, endereço e nº do CNPJ da licitante;

b) cotação de preço em R\$ (Reais), **discriminando, com valor unitário, valor total de cada item e valor Global da proposta.**

c) Validade da proposta 60 dias.

5.1.2. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste processo de licitação e julgou-os suficientes para a elaboração da sua proposta.

5.1.3. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os custos referentes a obrigações fiscais e parafiscais, frete, lucro e tudo o mais que for necessário para a execução do objeto.

5.1.4. A proposta financeira apresentada em papel termo-sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

5.1.5. Serão considerados, para fins de julgamento e contratação, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5.1.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 (sessenta) dias.

5.1.7. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura de seu envelope.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, conferirá e examinará a regularidade das mesmas, encaminhando-as aos Proponentes, para rubrica e conferência.

6.2 O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, tendo por critério o MENOR PREÇO GLOBAL, em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, será utilizado o SORTEIO, em ato público, com a convocação prévia dos licitantes interessados.

7. DOS RECURSOS

7.1 Observado o disposto no artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta licitação.

7.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais Licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração ou reforma, total ou parcial, das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos da Administração, praticados no Procedimento Licitatório em curso, cabem:

- Recurso.
- Representação.
- Pedido de reconsideração.

8.1 Aplicar-se-á para utilização deste item, todos os dispositivos normativos do Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93, tanto por parte da licitante recorrente, quanto pela Administração.

8.2 O protocolo de recursos ocorrerá na data em que a via original der entrada na Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - Setor de Licitações. Não serão aceitos recursos enviados via "FAX".

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas.

0802.26.782.0101.2050.3390.30.0001.0-	Material de Consumo
0802.26.782.0101.2050.3390.39.0001.0-	Outros Serviços de Terceiros

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante a emissão da NF, em três parcelas iguais (30,60,90) dias, após a entrega das mercadorias e/ou serviços tendo na NF o aceite do responsável pela Secretaria requisitante.

10.2. O pagamento será em moeda corrente nacional, através de cheque nominal, em favor da empresa contratada ou através de crédito em conta bancária, se assim for solicitado, e neste último caso, havendo despesas bancárias, estas correrão por conta do favorecido.

11. DA GARANTIA

11.1 Os serviços de reforma deverão ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento e retirada da máquina do estabelecimento do proponente vencedor. A mesma garantia de 180 (Cento e oitenta) dias deverá ter as peças de reposição.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item.

12.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 12.4.

12.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

12.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho e/ou Ordem de Entrega/Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como sujeito à multa de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato, atualizado, conforme Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A administração Municipal poderá revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade em despacho fundamentado, sem obrigações de indenizar.

13.2. Os julgamentos e demais decisões, quando não proferidos em sessão pública, serão publicados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro.

13.3. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Palmeira das Missões(RS), quando não resolvidas administrativamente.

Novo Barreiro - RS, 25 de abril de 2017.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Paulo Roberto Ihme
OAB RS 32.558
Assessor Jurídico

EDINALDO RUPOLO ROSSETTO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
CARTA CONVITE Nº 002/2017

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA/MODELO DE PROPOSTA

**AQUISICAO DE PECAS NOVAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA O CONCERTO
DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLAND**

- A máquina, encontra-se totalmente desmontada, sendo que cada parte da máquina está com suas peças separadas e identificadas e encontram-se a disposição para análise no Parque de Máquinas.
- As peças utilizadas deverão ser genuínas, de primeira linha ou de linha de montagem
- As peças usadas deverão ser devolvidas à Secretaria Municipal de Obras;
- Não será permitido terceirização dos serviços, exceto os de usinagem, solda e torno para recuperação ou reaproveitamento de eventuais peças que não constem na relação do objeto.
- Deverão ser executados todos os serviços listados abaixo e ainda aqueles que forem necessários para o funcionamento da máquina:
 - Recuperar transmissão;
 - Revisar conversor de torque;
 - Recuperar hastes do comando;
 - Recuperar chassis;
 - serviços de torno e solda;
 - montagem e colocação das peças na máquina.
- Substituição de todas as peças abaixo relacionadas de acordo com o conjunto correspondente da máquina (caso haja necessidade de incluir outras, uma vez que a máquina já está desmontada, possibilitando a avaliação correta, a empresa deverá relacioná-las e incluí-las):
- Os custos de deslocamento do equipamento (da Secretaria de obras do Município até a sede da empresa e vice-versa) são por conta da empresa vencedora da licitação.

DESCRIÇÃO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

Ao Município de Novo Barreiro

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Carta Convite nº 002/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo.

Item	Descrição Produto	Qtd/Un	Valor Unit.	Valor Total. R\$
01	Espaçador eixo	01 PÇ		
02	Pino travante	01 PÇ		
03	Retentor	02 PÇ		
04	Calco	03 PÇ		
05	Arruela para trava	01 PÇ		
06	Junta da transmissão	01 PÇ		
07	Junta transmissão	01 PÇ		
08	Parabrisa dianteiro grande	01PC		
09	Oring anel vedação	02 PÇ		
010	Oring anel vedação	01 PÇ		
011	Amortecedor capo dianteiro	02 PÇ		
012	Junta eixo	01 PC		
013	Vedador eixo	02 PC		
014	Pinhão da tração transmissão	01 PC		
015	Oring anel eixo	01 PC		
016	Oring anel eixo	01 PC		
017	Oring anel eixo	04 PC		
018	Oring anel eixo	01 PC		
019	Pacote de disco aço transmissão	14 PC		
020	Pacote de disco aço transmissão	12 PC		
021	Retentor do cubo	02 PC		
022	Rótulos da barra direita	02 PC		
023	Pivô e braço	02 PC		
024	Pivô e braço	02 PC		

025	Oring anel	01 PC		
026	Anel elástico oring	01 PC		
027	Vedador óleo	02 PC		
028	Junta da transmissão	01 PC		
029	Acoplamento do 4x4 transmissao	01 PC		
030	Oring anel	01 PC		
031	Oring anel	01 PC		
032	Retentor vedador do eixo	01 PC		
033	Anel vedador	01 PC		
034	Hastes estabilizador L/E	01 PC		
035	Bucha aço	02 PC		
036	Vedador retentor	02 PC		
037	Vedador retentor	02 PC		
038	Conjunto de rolamentos	04 PC		
039	Anel vedador	04 PC		
040	Junta motor	01 PC		
041	Anel vedador retentor motor	01 PC		
042	Oring anel	01 PC		
043	Anel elástico	02 PC		
044	Oring anel	02 PC		
045	Arruela encosto	02 PC		
046	Bucha aço	02 PC		
047	Cruzetas do cardão	04 PC		
048	Vedacao motor	01 PC		
049	Oring anel	01 PC		
050	Oring anel	01 PC		
051	Vedador retentor	01 PC		
052	Rolamentos	02 PC		
053	Arruela plana de encosto	02 PC		
054	Arruela de encosto	02 PC		
055	Arruela de encosto	032 PC		
056	Arruela de encosto	08 PC		

057	Anel elástico	04 PC		
058	Vedação do motor	02 PC		
059	Vedacao do motor	02 PC		
060	Anel	02 PC		
061	Anel vedador do motor	02 PC		
062	Raspador pistão	02 PC		
063	Anel de pressão	04 PC		
064	Arruela plana	04 PC		
065	Calco de afiação	12 PC		
066	Graxeiras	25 PC		
067	Anel vedadores	04 PC		
068	Pinos trava	02 PC		
069	Anéis	03 PC		
070	Oring anel vedador	01 PC		
071	Oring anel vedador	01 PC		
072	Kit pinos e buchas traseira completa	01 KIT		
073	Kit pinos e buchas parte dianteira completa	01 KIT		
074	Kit de buchas diferencial dianteiro com tração 4x4	01 KIT		
	MÃO DE OBRA			
075	Revisão de transmissão	01 sco		
076	Revisão diferencial dianteiro	01 sco		
077	Troca de pinos e buchas kit traseiro	01 serviço		
078	Troca de pinos e buchas kit dianteiro	01 serviço		
079	Solda e torno alojamentos onde vai o kit traseiro	01 serviço		
080	Solda e torno alojamentos onde vai o kit dianteiro	01 sco		
081	Serviços de soldas e suporte onde prende a pá dianteira	01 sco		
082	Solda braços traseiros e apá traseira	01 serviço		
083	Alinhamento e solda carcaça motor peça em alumínio	01 serviço		
084	Troca de tubo do cardão dianteiro e	01 serviço		

	alinhamento			
085	Conserto no banco do operador	01 serviço		
	TOTAL GERAL			

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de entrega:

Garantia:

Local e Data:

Carimbo e assinatura do representante legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
CARTA CONVITE Nº 002/2017

ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credencio(amos) o(a) Sr.(a), portador(a) da
CI nº e CPF nº, a
participar da licitação instaurada pelo Município de NOVO BARREIRO/RS, Carta Convite nº
002/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para
pronunciar-se em nome de(nome da
licitante), CNPJ nº, bem como formular propostas,
apresentar declarações e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2017.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: ESTE TERMO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
CARTA CONVITE Nº 002/2017

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE
SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que (nome da
licitante), CNPJ nº, cumpre plenamente os requisitos de
habilitação da licitação Município de NOVO BARREIRO/ RS, Carta Convite nº 002/2017.

Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar
em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada
inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

..... de de 2017.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ENVELOPE Nº 01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
CARTA CONVITE Nº 002/2017

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que

.....

..... (nome da licitante), CNPJ nº, não desenvolve
trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve
qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

....., de de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
CARTA CONVITE Nº 002/2017

TERMO DE DESISTÊNCIA

A empresa abaixo assinada, participante do Edital de Carta Convite n.º 002/2017, declara que, caso habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Licitante
Carimbo da empresa (com o CNPJ)

* OBSERVAÇÃO: Buscando agilizar os procedimentos licitatório, solicitamos a gentileza de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02 (dois) envelopes – Habilitação e Propostas de preços. O mesmo poderá ser enviado mediante fax (055-3757-1100) ou junto ao envelope n. 01 – Habilitação.